



# ATOS OFICIAIS

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica, encaminhamos abaixo os Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, indexados pela equipe da Biblioteca do TJ/EMERJ e publicados no dia 04 de junho de 2024, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – [DJERJ](#).

Conheça outros Atos do PJERJ: Provimentos, Resoluções etc., que estão disponibilizados no site do Tribunal de Justiça: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br), em: [Consultas](#) > [Legislação](#) > [Atos Oficiais do PJERJ](#).

Os Boletins do Serviço de Referência Bibliográfica e Atendimento ao Usuário estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: [www.emerj.tjrj.jus.br](http://www.emerj.tjrj.jus.br) > [Biblioteca](#) > [Produtos](#) > [Boletins dos Atos Oficiais do PJERJ](#).

Ato Oficial	Data de Publicação	Ementa
<a href="#">ATO EXECUTIVO TJ 94/2024</a>	04/06	Extingue o Grupo de Trabalho para implantação e o efetivo funcionamento do Juiz das Garantias (GT-JUIZ DAS GARANTIAS), no âmbito deste Tribunal de Justiça.  <b>DJERJ, ADM, n. 176, p. 7.</b>
<a href="#">ATO TJ SN54/2024</a>	04/06	Dispõe sobre convênio de cooperação entre a Fraternidade Oficina do Amor e o Tribunal de Justiça - Decisão.  <b>DJERJ, ADM, n. 176, p. 9.</b>
<a href="#">AVISO CGJ 158/2024</a>	04/06	Avisa aos Delegatários, Titulares, Responsáveis pelo Expediente e Interventores dos serviços extrajudiciais com atribuição de notas, registro de contratos marítimos, protesto de títulos, registro de imóveis e registro de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas sobre as informações a serem prestadas a esta Corregedoria Geral da Justiça a partir da nova redação do artigo 153 do Provimento Nº. 149/2023 (Código Nacional de Normas), dada pelo Provimento CNJ Nº. 161, de 11/03/2024.  <b>DJERJ, ADM, n. 176, p. 31.</b>

<b><u>AVISO CGJ 169/2024</u></b>	<b>04/06</b>	<p>Avisa que, no bojo da ação de recuperação judicial nº 5099768-09.2024.8.21.0001/RS, em trâmite na Vara Regional Empresarial de Porto Alegre, foi prolatada sentença de processamento de recuperação judicial das sociedades mencionadas.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 176, p. 31.</b></p>
<b><u>AVISO TJ 202/2024</u></b>	<b>04/06</b>	<p>Avisa aos magistrados e servidores ativos do Quadro Único do PJERJ, bem como aos comissionados, que deverão lançar no Portal de Magistrados e Servidores, até o dia 07 de junho de 2024 as declarações de bens e de rendimentos referentes ao exercício 2024 (ano-calendário 2023).</p> <p><b>Republicação. DJERJ, ADM, n. 176, p. 2.</b></p>
<b><u>AVISO TJ 206/2024</u></b>	<b>04/06</b>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0085456-10.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 26/02/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar, com eficácia ex tunc, a inconstitucionalidade da Lei nº 4.014, de 03 de novembro de 2022, do Município de Paraíba do Sul.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 176, p. 2.</b></p>
<b><u>AVISO TJ 207/2024</u></b>	<b>04/06</b>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0002915-17.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 22/01/2024, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 3.629, do ano de 2022, do Município de Barra do Piraí, com efeitos ex tunc.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 176, p. 3.</b></p>
<b><u>AVISO TJ 208/2024</u></b>	<b>04/06</b>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0070898-33.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 26/02/2024, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade, declarando a constitucionalidade da Lei nº 1.406, do ano de 2023, do Município de Itatiaia.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 176, p. 3.</b></p>

<p align="center"><b><u>AVISO TJ 209/2024</u></b></p>	<p align="center"><b>04/06</b></p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0080682-68.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 10/04/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 7112, do ano 2021, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 176, p. 3.</b></p>
<p align="center"><b><u>AVISO TJ 210/2024</u></b></p>	<p align="center"><b>04/06</b></p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0074606-28.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 27/02/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar, com eficácia ex tunc, a inconstitucionalidade da Lei nº 6.837, de 16 de dezembro de 2020, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 176, p. 4.</b></p>
<p align="center"><b><u>AVISO TJ 211/2024</u></b></p>	<p align="center"><b>04/06</b></p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0000822-81.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 05/02/2024, por unanimidade de votos, acolheu em parte a representação para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 5º, 7º, 18, 19, 28, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41 e 42 da Lei nº 2.733, do ano de 2022, do Município de Rio das Ostras.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 176, p. 4.</b></p>
<p align="center"><b><u>AVISO TJ 212/2024</u></b></p>	<p align="center"><b>04/06</b></p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0089819-11.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 07/11/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 4.708, do ano de 2020, do Município de Macaé.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 176, p. 4.</b></p>
<p align="center"><b><u>AVISO TJ 213/2024</u></b></p>	<p align="center"><b>04/06</b></p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0074607-13.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 26/06/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 6867, do ano de 2021, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 176, p. 5.</b></p>

<b><u>AVISO TJ 214/2024</u></b>	<b>04/06</b>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0077361-93.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 07/11/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 6.796, do ano de 2020, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 176, p. 5.</b></p>
<b><u>AVISO TJ 215/2024</u></b>	<b>04/06</b>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0007954-29.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 14/08/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 3425 de 2021, do Município de Barra do Piraí.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 176, p. 5.</b></p>
<b><u>AVISO TJ 216/2024</u></b>	<b>04/06</b>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0090619-68.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 22/01/2024, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 3715, do ano de 2018, do Município de Itaguaí.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 176, p. 6.</b></p>
<b><u>AVISO TJ 217/2024</u></b>	<b>04/06</b>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0087401-03.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 10/10/2022, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar, com eficácia ex tunc, a inconstitucionalidade da Lei nº 6.144, de 27/03/2017, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 176, p. 6.</b></p>
<b><u>AVISO TJ 218/2024</u></b>	<b>04/06</b>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0072033-85.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 22/01/2024, por unanimidade de votos, acolheu parcialmente a representação para conferir interpretação conforme a Constituição em relação à expressão "arbitramento, acordo" constante do art. 1º e os incisos I e II, do art. 2º, da Lei nº 1.533/2016, do Município de Saquarema.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 176, p. 6.</b></p>

<p align="center"><b><u>AVISO TJ 219/2024</u></b></p>	<p align="center"><b>04/06</b></p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0032326-52.2016.8.19.0000, em sessão realizada no dia 07/08/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade dos incisos VI, alíneas "b" e "c", e VIII, do artigo 14, da Lei Estadual n.º 2.657/96, com redação dada pela Lei n.º 7.508/2016, do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 176, p. 7.</b></p>
<p align="center"><b><u>AVISO TJ 220/2024</u></b></p>	<p align="center"><b>04/06</b></p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0016935-47.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 24/10/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar, com efeitos erga omnes e ex tunc, a inconstitucionalidade da Lei nº 6.663, do ano de 2019, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 176, p. 7.</b></p>
<p align="center"><b><u>AVISO TJ/ESAJ 1/2024</u></b></p>	<p align="center"><b>04/06</b></p>	<p>Avisa que será realizado curso de Custas Processuais e GRERJ Eletrônica.</p> <p><b>Republicação. DJERJ, ADM, n. 176, p. 23.</b></p>
<p align="center"><b><u>CONVÊNIO TJ/ENTIDADES SN44/2024</u></b></p>	<p align="center"><b>04/06</b></p>	<p>Convênio de cooperação técnica visando à implementação do Projeto Feirão Limpa Nome, oferecendo proteção à pessoa física que está excessivamente endividada, proporcionando a oportunidade de repactuação das dívidas através de eventos itinerantes em todo o Estado do Rio de Janeiro em períodos específicos, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Rio de Janeiro e o Tribunal de Justiça.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 176, p. 24.</b></p>
<p align="center"><b><u>PORTARIA TJ 1281/2024</u></b></p>	<p align="center"><b>04/06</b></p>	<p>Resolve designar o juiz de direito que menciona para exercer a função de juiz dirigente do 9º Núcleo Regional, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 27 de maio a 05 de julho de 2024.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 176, p. 13.</b></p>

<b><u>PORTARIA TJ 1282/2024</u></b>	<b>04/06</b>	Resolve designar os juízes de direito que menciona para exercerem a função de juiz dirigente do 10º Núcleo Regional, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 27 a 29 de maio de 2024 e de 03 a 28 de junho de 2024.  <b>DJERJ, ADM, n. 176, p. 13.</b>
<b><u>PROVIMENTO CGJ 12/2024</u></b>	<b>04/06</b>	Renumerar o parágrafo 1º e suprimir os parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 147, renumerar o parágrafo único, alterar o inciso III e acrescentar os parágrafos 2º e 3º ao artigo 160 e acrescentar o § 7º ao artigo 172, todos do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Extrajudicial.  <b>Retificação. DJERJ, ADM, n. 176, p. 28.</b>
<b><u>PROVIMENTO CGJ 21/2024</u></b>	<b>04/06</b>	Revogar o artigo 329, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Extrajudicial.  <b>DJERJ, ADM, n. 176, p. 30.</b>
<b><u>PROVIMENTO CGJ 22/2024</u></b>	<b>04/06</b>	Incluir o §1º ao artigo 215 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Extrajudicial.  <b>DJERJ, ADM, n. 176, p. 30.</b>
<b><u>RESOLUÇÃO TJ/OE 16/2024</u></b>	<b>04/06</b>	Nomear espaços do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.  <b>DJERJ, ADM, n. 176, p. 27.</b>

Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico: [emerj.seind@tjrj.jus.br](mailto:emerj.seind@tjrj.jus.br)



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Ensino

Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Rua Dom Manuel, 37, térreo - Tels.: 3133-6554/3133-6562

e-mail: [emerj.seind@tjrj.jus.br](mailto:emerj.seind@tjrj.jus.br)